



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO Nº 392/2019 – CONSU/UEAP**

Homologa *Ad Referendum* a progressão funcional do docente **Pedro Correia de Souza**, da classe de Professor Auxiliar nível III para o nível IV.

**A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444, de 02 de julho de 2018, pelo Estatuto da Universidade, pela Lei 1.743 de 29 de abril de 2013, publicada no DOE nº 5457, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV,

Considerando os autos do Processo nº 46.000.305/2019 – UEAP;

Considerando o Parecer nº 038/2019 – CPPD/UEAP, de 05 de abril de 2019;

Considerando a Manifestação nº 145/2019 – PROJUR/UEAP, de 25 de abril de 2019;

Considerando a Resolução nº 205/2017 – CONSU/UEAP, de 05 de setembro de 2017, que homologou a progressão funcional do professor Pedro Correia de Souza, de nível I para nível III,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar *Ad Referendum* a progressão funcional do docente **Pedro Correia de Souza**, da classe de Professor Auxiliar nível III para o nível IV.

**Art. 2º** Fixar que os efeitos financeiros da progressão passam a contar da data-limite do tempo que o docente tiver direito, retroagindo à data do protocolo do pedido, dia 27 de março de 2019.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 21 de maio de 2019.

Prof.<sup>a</sup> Dra. **Kátia Paulino dos Santos**  
Presidente do CONSU/UEAP